



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfe

DECRETO NUMERO 6377 DE 5 DE MAIO DE 2016.

Dispõe sobre a criação de comissão para monitoramento e avaliação da parceria por meio de chamamento público para seleção de organização da sociedade civil para execução do programa “Casa de Passagem e Acolhimento Institucional”.

MAURÍCIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei; e,

Considerando que dispõe a Lei Orgânica do Município de Ubatuba, a Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 8.742/93 (Lei Orgânica da Assistência Social), Resolução nº 23 (Reordenamento dos serviços de acolhimento institucional) e Lei Federal nº 13.019/2014;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a comissão permanente de monitoramento e avaliação da parceria a ser firmada pelo atendimento prestado no Serviço de Acolhimento Institucional para adultos, objeto do edital de chamamento público, que será composta por representantes das seguintes Secretarias:

- **Secretaria Municipal de Cidadania e Desenvolvimento Social - SMCDS:** Marina de Abreu Gregório e Patrícia de Amorim Pereira;
- **Secretaria Municipal de Saúde - SMS:** Vitor Rogério Vassimon;
- **Secretaria Municipal de Fazenda – SMF:** Cristiane Soares Mendonça Cândido.

Art. 2º Compete à referida comissão avaliar o relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria que será emitido pela Secretaria Municipal de Cidadania e Desenvolvimento Social – SMCDS, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 5 de maio de 2016.

MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO
Prefeito Municipal

MARI ÂNGELA MARQUES BEZERRA
Secretária Municipal de Cidadania e
Desenvolvimento Social

Registrado e Arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

SMCDS/CEG/gas.